

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202210/0283

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade Aberta

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.268,04 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Colaborar na proposta de orçamento anual;
- Organizar os processos de modificações orçamentais e elaborar os respetivos mapas;
- Assegurar o acompanhamento e execução do orçamento;
- Verificar e registar o cabimento orçamental prévio à execução das despesas;
- Elaborar os mapas e relatórios de execução e avaliação que se mostrem necessários ao controlo de gestão;
- Validar e submeter a autorização do Conselho de Gestão, mapas periódicos de cabimentos de despesa e de pagamentos;
- Cabimentar e processar mensalmente remunerações e outros abonos, com base em informação da DRH;
- Proceder à abertura de contas e/ou centros de custos/resultados;
- Controlar os centros de custo/resultados e elaborar os mapas definidos na contabilidade analítica;
- Preparar as declarações de rendimento dos prestadores de serviços, organizá-las, enviá-las aos interessados e emitir a declaração anual para as Finanças;
- Manter o arquivo de toda a documentação própria da unidade de enquadramento funcional, de acordo com as normas internas definidas;
- Efetuar as operações de fim de exercício;
- Remeter os documentos de prestação de contas, após aprovação, para as entidades previstas na lei;
- Aplicar os procedimentos de controlo interno definidos na organização;
- Registar e/ou consultar informação nos SI – SIAG (Gestão Orçamental e SNC-AP e Gestão de Tesouraria) e plurianual (SIGO).

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Despacho da Sra. Administradora da Universidade Aberta, Dra. Valentina Matoso, datado de 16 de setembro de 2022.

Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Gestão, Contabilidade ou Administração Pública

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade Aberta	1	Rua da Escola Politécnica, n.º 147	Lisboa	1269001 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- Experiência na área financeira;
 - Conhecimentos de contabilidade patrimonial, orçamental e analítica;
 - Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular no domínio do Excel e do Word;
 - Análise da informação e Sentido Crítico;
 - Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal;
 - Iniciativa e Autonomia;
 - Responsabilidade e compromisso com o serviço;
 - Preferencialmente, com conhecimentos e experiência em ERP financeiro.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Endereço eletrónico: rh@uab.pt ou Morada: Rua Almirante Barroso, n.º 38, 2.º, 1000-013 Lisboa

Contacto: rh@uab.pt

Data Publicitação: 2022-10-11

Data Limite: 2022-10-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 19307-2022, de 10 de outubro.

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) Técnico Superior da carreira geral de técnico superior, para a Divisão de Gestão Financeira, com vista à ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, constante do mapa de pessoal da Universidade Aberta 1 - Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 41º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que por despacho da Senhora Administrada Dra. Valentina Matoso da Universidade Aberta, de 16 de setembro de 2022, se encontra aberto,

pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) técnico superior, para ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, constantes do mapa de pessoal da Universidade Aberta. 2 - Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 3 - Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa. Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e de acordo com a atribuição que é conferida à DGAEP pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei 48/2012, de 29 de fevereiro, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento. 4. - Nos termos do art.º 30º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 5 - Local de trabalho: Divisão de Gestão Financeira da Universidade Aberta, sita na Rua Almirante Barroso, n.º 38, 1000-013 Lisboa. 6 - Caracterização do posto de trabalho: as funções a exercer são as enquadráveis no conteúdo funcional de técnico superior de acordo com o previsto no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos n.º. (s) 2 e 3, compreendendo as seguintes funções: • Colaborar na proposta de orçamento anual; • Organizar os processos de modificações orçamentais e elaborar os respetivos mapas; • Assegurar o acompanhamento e execução do orçamento; • Verificar e registar o cabimento orçamental prévio à execução das despesas; • Elaborar os mapas e relatórios de execução e avaliação que se mostrem necessários ao controlo de gestão; • Validar e submeter a autorização do Conselho de Gestão, mapas periódicos de cabimentos de despesa e de pagamentos; • Cabimentar e processar mensalmente remunerações e outros abonos, com base em informação da DRH; • Proceder à abertura de contas e/ou centros de custos/resultados; • Controlar os centros de custo/resultados e elaborar os mapas definidos na contabilidade analítica; • Preparar as declarações de rendimento dos prestadores de serviços, organizá-las, enviá-las aos interessados e emitir a declaração anual para as Finanças; • Manter o arquivo de toda a documentação própria da unidade de enquadramento funcional, de acordo com as normas internas definidas; • Efetuar as operações de fim de exercício; • Remeter os documentos de prestação de contas, após aprovação, para as entidades previstas na lei; • Aplicar os procedimentos de controlo interno definidos na organização; • Registar e/ou consultar informação nos SI – SIAG (Gestão Orçamental e SNC-AP e Gestão de Tesouraria) e plurianual (SIGO). 6.1 - Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Gestão, Contabilidade ou Administração Pública, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 6.2 - Requisitos para o posto de trabalho e competências: • Experiência na área financeira; • Conhecimentos de contabilidade patrimonial, orçamental e analítica; • Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador, em particular no domínio do Excel e do Word; • Análise da informação e Sentido Crítico; • Aptidão para trabalhar em equipa, bom relacionamento interpessoal; • Iniciativa e Autonomia; • Responsabilidade e compromisso com o serviço; • Preferencialmente, com conhecimentos e experiência em ERP financeiro. 7 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8 – Remuneração: o posicionamento remuneratório é determinado a 2ª posição, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, prevista no Anexo I ao Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 15 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro, que equivale à remuneração mensal ilíquida de 1.268,04 € (mil duzentos e sessenta e oito euros e quatro centimos). 9 - Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega da

candidatura, os requisitos de seguida indicados: 9.1 - Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP. 10 – Prazo e formalização da candidatura: 10.1 - A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 10.2 - A candidatura deve ser obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho 11321/2009 (2.ª série), de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta: <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, devendo também ser formalizada, mediante requerimento datado e assinado, bem como acompanhada dos documentos referidos nos pontos 10 e 11 do presente anúncio, devendo ser entregue pessoalmente em horário de expediente (das 10:00h às 17:00h) ou remetida por correio em carta registada, com aviso de receção para a Divisão de Recursos Humanos, sita na Rua Almirante Barroso, n.º 38, 2º, 1000-013 Lisboa, expedida até ao termo do prazo de apresentação da candidatura. A candidatura poderá ainda ser remetida, via-email, para o endereço eletrónico: rh@uab.pt, nos termos do art.º 10º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 10.3 - Na apresentação por correio atende-se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada. 11 - Cada candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos: a) Curriculum Vitae, devidamente atualizado, datado e assinado; b) Documentos comprovativos das habilitações académicas, designadamente, certificado de habilitações ou fotocópia devidamente autenticados; c) Certificados das ações de formação frequentadas; d) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública e avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a desempenhar, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou; f) Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d) e e), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual. g) As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 12 - A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão. 13 - Métodos de seleção e critérios de ponderação: nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 5º e 6º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: a) Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS). São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 13.1 - Prova de conhecimentos (P.C.): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 13.2 - A Prova de Conhecimentos (PC) revestirá a forma escrita, de natureza teórica, sem consulta e tem a duração de 90 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados à área e ao posto de trabalho posto a concurso, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores. A PC terá uma ponderação de 40% e tem caráter eliminatório. A PC incidirá sobre os temas constantes do respetivo programa, cujas temáticas são as mencionadas no Anexo I que é parte integrante do presente aviso. Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 13.3. - Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A AP terá uma ponderação de 30% e tem caráter eliminatório. A AP será assegurada por entidade competente,

podendo comportar uma ou mais fases. 13.4.- Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A EPS terá uma ponderação de 30% e tem caráter eliminatório. 13.5. - Sistema de classificação final: nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: $C.F. = (P.C. \times 0,40) + (AP \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar constam da Ata n.º 1, sendo facultados aos candidatos, sempre que solicitados por escrito, ao Presidente do Júri. 14. Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no seu recrutamento são, exceto quando afastados por escrito, a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), sem prejuízo da aplicação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 14.1 - Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Na avaliação curricular é adotada a escala de 0 a 20 valores. A AC terá uma ponderação de 40% e tem caráter eliminatório. 14.2 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A EAC terá uma ponderação de 30% e tem caráter eliminatório. 14.3. - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A EPS terá uma ponderação de 30% e tem caráter eliminatório. 14.4. Sistema de classificação final: nos termos do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através da seguinte fórmula: $C.F. = (A.C. \times 0,40) + (EAC. \times 0,30) + (EPS \times 0,30)$. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar constam da Ata n.º 1, sendo facultados aos candidatos, sempre que solicitados por escrito, ao Presidente do Júri. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 16 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 22º e 23º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. 17 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta. 18 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 19 - Composição e identificação do júri: Presidente: - Dr.ª Valentina Maria Azinheira Matoso, Administradora da Universidade Aberta. Vogais Efetivos: - Dr. José António Lourenço Galdes, Chefe da Divisão de Gestão Financeira da Universidade Aberta; - Dr.ª Ana Cristina Graís Lopes Martins, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira da Universidade Aberta; Vogais Suplentes: - Dr.ª Célia Maria Cruz Fonseca de Matos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta; - Dr.ª Jesuína Maria Isidoro Franco, Chefe da Divisão de Compras e

Património da Universidade Aberta. 20 – O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar. 21 - As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 22 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade Aberta, e a partir da sua publicação no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público. 23 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 24 - Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatas com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. Universidade Aberta em 11 de outubro de 2022 – A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Célia Maria Cruz Fonseca de Matos. ANEXO I Programa da Prova de Conhecimentos Bibliografia e Legislação Conhecimentos Gerais: • Estrutura Orgânica da Universidade Aberta – Regulamento n.º 489/2014, de 30 de outubro, republicado pelo Regulamento n.º 570/2015, de 20 de agosto; • Estatutos da Universidade Aberta – Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 22 de dezembro; • Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior – Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro; • Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/ 2015, de 7 de janeiro; • Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto; Conhecimentos Específicos: • Enquadramento Orçamental - Lei 151_2015, 11 de setembro e respetivas atualizações; • Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública - Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e respetivas atualizações; • Regime Jurídico dos Códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas - Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; • Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e respetivas atualizações; • Código do IVA, na sua versão atualizada; • Código do IRS, na sua versão atualizada.

Observações

A candidatura deve ser remetida via e-mail, para o endereço eletrónico: rh@uab.pt
A candidatura deve ser obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta: <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, bem como acompanhada dos documentos referidos nos pontos 10 e 11 do presente anúncio.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		